

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo Atas de Registros de Preços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/SG-COBES/2019

PROCESSO Nº 6013.2018/0000187-5

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo**Detentora:** Telefônica Brasil S.A.**CNPJ:** 02.558.157/0001-62**Objeto:** Registro de preços para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS - R2/DTMF) e serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional**Pregão eletrônico:** 004/2019-COBES**Objeto deste termo:** Prorrogação da vigência da ata e aplicação de reajuste sobre os preços registrados

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**, da Secretaria de Governo Municipal (SGM), situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, aqui representada, em face da competência delegada por meio do artigo 4º, inciso II, da Portaria 11/SGM/2021, pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **ODENI DE ALMEIDA**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 - Cidade Monções, São Paulo - SP CEP, 04571-936, aqui representada por seus representantes legais, Senhor **AQUILES ALCANTARA CHAN**, portador do documento de identidade nº 100172568 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 972.828.047-53, e Senhor **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do documento de identidade nº 227357504 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 152.671.158-35, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento 001/2021 à Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de Documento SEI 037321495, publicado no DOC de 29 de dezembro de 2020, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1** Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1, da Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021.**1.2** Conforme previsto no item 8.2, da Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019, ficam reajustados os preços unitários discriminados no item 2.1 do referido ajuste, a partir de novembro de 2020, período anual da data da proposta inicial, com base na adoção do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) igual a **5,7771%**, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). O valor global anual estimado do objeto em voga passa a ser, portanto, **R\$ 3.047.312,16**.

Item I	Quant. estimado mensal (minutos)	Valor unitário	Valor reajuste	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	Assinatura de Link E1	425	R\$ 116,00	R\$ 6,70	R\$ 122,70	R\$ 52.147,50
2	Assinatura de DDR	40.106	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A)	Total de assinatura de Link E1 / assinatura de DDR	40.531	-	-	-	-
1	Minutos local (fixo-fixo)	6.576.005	R\$ 0,01	R\$ 0,0006	R\$ 0,0106	R\$ 69.705,65
2	Minutos fixo-móvel local (SMP e SME)	1.480.158	R\$ 0,05	R\$ 0,0029	R\$ 0,0529	R\$ 78.300,36
3	Minutos interestadual fixo-fixo	183.918	R\$ 0,01	R\$ 0,0006	R\$ 0,0106	R\$ 1.949,53
4	Minutos intraestadual fixo-fixo	193.973	R\$ 0,01	R\$ 0,0006	R\$ 0,0106	R\$ 2.056,11
5	Minutos interestadual fixo-móvel	102.476	R\$ 0,05	R\$ 0,0029	R\$ 0,0529	R\$ 5.420,98
6	Minutos interestadual fixo-móvel	118.074	R\$ 0,05	R\$ 0,0029	R\$ 0,0529	R\$ 6.246,11
(B)	Total de minutos de Longa Distância Internacional (fixo-fixo)	8.654.604	-	-	-	-
7	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai) (I)	6.894	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.998,52
8	Estados Unidos da América (inclusive Havai) (II)	6.894	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.998,52
9	País ou grupo de países 3	3.447	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 1.999,26
10	País ou grupo de países 4	5.171	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 2.999,18
11	País ou grupo de países 5	6.894	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.998,52
12	País ou grupo de países 6	1.379	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 799,82
13	País ou grupo de países 7	1.379	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 799,82
14	País ou grupo de países 8	1.379	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 799,82
15	País ou grupo de países 9	1.034	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 599,72
(C)	Total de minutos de Longa Distância Internacional (fixo-móvel)	34.471	-	-	-	-
16	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai) (I)	6.249	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.624,42
17	Estados Unidos da América (inclusive Havai) (II)	6.249	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.624,42
18	País ou grupo de países 3	3.125	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 1.812,50

19	País ou grupo de países 4	4.687	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 2.718,46	R\$ 32.621,52
20	País ou grupo de países 5	6.249	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 3.624,42	R\$ 43.493,04
21	País ou grupo de países 6	1.250	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
22	País ou grupo de países 7	1.250	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
23	País ou grupo de países 8	1.250	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
24	País ou grupo de países 9	938	R\$ 0,55	R\$ 0,03	R\$ 0,58	R\$ 544,04	R\$ 6.528,48
(D)	Total de minutos de Longa Distância Internacional (fixo-móvel)	31.247	-	-	-	-	-
(E)	Valor total mensal (E) = (A+B+C+D)					R\$ 253.942,68	-
(F)	Valor total anual (F) = (E)*12						R\$ 3.047.312,16

Item I	Quant. estimado anual	Valor unitário	Valor total anual
25	Instalação e ativação de link E1 / DDR	425	R\$ 0,00
26	Mudança de endereço	15	R\$ 0,00
(G)	Total anual p/ instalação e ativação de link E1 / DDR / Mudança de Endereço	440	-
Valor global anual (F+G)			R\$ 3.047.312,16

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019.

São Paulo, datado eletronicamente.

Odeni de Almeida

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços
Secretaria Executiva de Gestão

Aquiles Alcantara Chan

Procurador
Telefônica Brasil S.A.

Anderson Dias Fonseca

Procurador
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

Gabriel Torturete Greco / RF: 849.017-1

Paulo Cesar Marques Silva / RF: 734.455-4



Documento assinado eletronicamente por **AQUILES ALCANTARA CHAN, Usuário Externo - Cidadão**, em 13/01/2021, às 13:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DIAS FONSECA, Usuário Externo - Cidadão**, em 13/01/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odeni de Almeida, Coordenador(a) Geral**, em 13/01/2021, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torturete Greco, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 13/01/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Marques Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 13/01/2021, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037765193** e o código CRC **B806CA49**.